

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE REGISTRO - DRS XII

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE MAIO DE 2025

ROSANI BONADIA GUTERRES, Diretor Técnico de Saúde III do Departamento Regional de Saúde de Registro – DRS XII, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições e competência Legais, e como Gestor Estadual Regional do SUS, Resolve:

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.492, DE 8 DE ABRIL DE 2024 que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com novas diretrizes com o objetivo de regulamentar a organização e funcionamento dos serviços de média e alta complexidade visando à melhoria e reestruturação dos processos das práticas de saúde, para garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e integrado;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08/04/2024 que inclui **Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais** do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07/05/2024 que dispõe sobre a **operacionalização do Programa** Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11/06/2024 que **inclui Grupo, atributos e regras** condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11/06/2024 que **inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades** na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em **Cardiologia**;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11/06/2024 que **inclui Subgrupo**, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em **Ortopedia**;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11/06/2024 que **inclui Subgrupo**, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em **Oncologia**;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11/06/2024 que **inclui Subgrupo**, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em **Otorrinolaringologia**;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11/06/2024 que **inclui Subgrupo**, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em **Oftalmologia**;

A Comissão Intergestora Regional (CIR) do DRSXII – Registro / São Paulo, aprova a constituição do Grupo Condutor das especialidades para implantação e monitoramento do Programa Mais Acesso à Especialistas em reunião extraordinária em 02/10/2024 por WEB Conferência;

Artigo 1º- Constituir o Grupo Condutor Bipartite do PAR para sua elaboração e posterior discussão nos Comitês Executivos de Governança Macrorregional e aprovação nas respectivas CIR.

Artigo 2º- O Grupo Condutor que trata o artigo anterior será integrado pelos representantes dos seguintes órgãos ou entidades.

Representantes do Departamento Regional de Saúde de Registro - DRS XII

Rosani Bonadia Guterres	Diretora Regional DRS 12 – Diretor Técnico de Saúde III
Fernanda Dendevitz Melcher	Diretora de Planejamento drs12- Diretor Técnico de Saúde II
Rildo Takeshida	Diretor do Credenciamento Processamento e Monitoramento de Informações de Saúde - Diretor Técnico de Saúde II
Paulo César Magaldi Medeiros	Diretor Técnico de Saúde I
Rosani Pagani	Assessor Técnico em Saúde Pública I
Priscila Ferreira Oliveira	Assessor Técnico em Saúde Pública I
Caroline Mara Moritz da Silva	Diretor Técnico de Saúde I

Representantes dos municípios da área de abrangência do DRS XII – Registro

Registro	Titular: Claudinelly Maria das Neves Moraes Zaghi Suplente: Geovana Kurita
Pariquera-Açu	Titular: Dorival Norberto dos Reis Suplente: Edna Maria Mescyszyu
Miracatu	Titular: Juliane Freitas Cabral Gomes Suplente: Raquel de Souza Barbosa
Eldorado	Titular: Lineu Pinto Suplente: João Vicente Junior
Jacupiranga	Titular: William Rodrigo Virginio de Souza Suplente: Mara Takakura de Oliveira
Cananéia	Titular: Wendell de Oliveira Lacerda Suplente: Fernanda Matos Mineiro Matsunaga
Iguape	Titular: Débora Silva Camargo Suplente: Ana Letícia Cardoso Costa

Artigo 3º- Compete ao Grupo Condutor do PAR acompanhar, monitorar, apoiar e avaliar o PMAE acompanhar, monitorar, apoiar e avaliar as ações desenvolvidas, de forma compartilhada entre os entes, fortalecendo dessa maneira a implementação dos mecanismos de gestão e atenção preconizados. Neste contexto, promover a regulação com foco na comunicação entre os profissionais da APS e da Atenção Ambulatorial Especializada; o compartilhamento de informações entre os serviços; a gestão das filas e monitoramento da realização das OCIs, dentre outras atividades. Com vistas à realização da navegação de cuidado do usuário, acompanhando todo o fluxo da realização das OCIs, garantindo tempo resposta oportuno e a transferência do cuidado para a Atenção Primária à Saúde, para a continuidade da atenção

Artigo 4º - Quando necessário a Equipe Técnica poderá solicitar apoio técnico de outras áreas do DRS XII – Registro

Artigo 5º - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições, sem prejuízo de suas respectivas funções.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

*Este documento pode ser verificado pelo código
2025.05.06.1.1.36.15.19.214.1056443
em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>*